

**PORTARIA FUNDAJ Nº 51, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Prorroga o prazo de vigência, altera a composição da Comissão Permanente de Acervo Arquivístico, Bibliográfico e Museológico da Fundaj -CPA.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando a Comissão instituída pela Portaria Fundaj nº148, de 13 de agosto de 2014, alterada pelas Portarias Fundaj nº(s) 126, de 13 de agosto de 2015; nº112, de 12 de agosto de 2016; e nº057, de 23 de março de 2018, além da Resolução do Conselho Diretor 235, de 27 de outubro de 2016,e

Considerando a solicitação contida no processo SEI 23130.002180/2023-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência da Comissão Permanente de Acervo Arquivístico, Bibliográfico e Museológico da Fundaj - CPA, por mais trinta e seis meses, contados a partir desta data;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo elencados, para, sob a coordenação do servidor Rodrigo José Cantarelli Rodrigues, matrícula nº1562675, compor a referida Comissão:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Rodrigo José Cantarelli Rodrigues	1562675
Rita De Cássia Barbosa De Araújo	0435509
Albino Barbosa De Oliveira	1295744
Henrique De Vasconcelos Cruz Ribeiro	1563770
Veronilda Barbosa Dos Santos	0435411

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CUMPRASE.**

Márcia Angela da Silva Aguiar  
Presidenta